

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br <u>contato@seroprevi.com.br</u> (21) 2682-0075

# **PORTARIA Nº 104/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

de suas atribuições legais,

Edição n.º 1102 Fis.C

**RESOLVE:** 

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Lucelena Alves Ribeiro Haubrick em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Assinatura e carimbo:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora LUCELENA ALVES RIBEIRO HAUBRICK, matrícula nº. 01010, Professora Doc II 22h e 30 min, inscrita no CPF sob o nº 733.794.507-82, com fulcro no artigo 6º da E.C. 41/2003 e 40, § 5º da E.C. 41/2003 da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.711,61 (dois mil, setecentos e onze reais e sessenta e um centavos).

**Art. 2º** No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

**Art. 3º** O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2011.



Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Seropédica, 16 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Jugo Presidente

Jugo Presidente

Diretor-Residente

Diretor-Residente

APIMECICGRAPS 5219

Seropédica Segunda-feira, 19 de Setembro de 2022 Ano V - Nº 1.102

# DS Boletim Oficial do Município de Seropédica

# ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

#### DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 8.285/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Seropédica, Alex Wander Martins Villela, no uso de suas atribuições e de acordo com os dispositivos legais contidos na Lei 10.2020/2002 e da Lei nº 8.666/83 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer conclusivo exarado pela e Equipe de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 8.285/2021;
  b) Lieitação nº 038/CPL/2022;
  c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL;
  d) Data do processo: 22 de julho de 2022;
  e) Data da homologação: 15 de setembro d
  f) Objeto: contratação de emprese

c) Modalidade: PREGAO PESENCIAL;
d) Data do processo: 22 PESENCIAL;
e) Data da homologação: 15 de setembro de 2022;
f) Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de locação de equipamento: topográficos que atenda ar especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos em conformidade com o Termo de Referencia Anexo ao Edital:

Valor Global/; RS 59.988,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais)

Seropédica, 15 de setembro de 2022

Secretário de Planeiam

# SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 102/2022

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNI-JPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA do servidor Francisco Antonio da Cunha em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor FRANCISCO ANTONIO DA CUNHA, matricula nº, 00269, Ajudante Geral, inscrito no CPF sob o nº 563.842.207-25, com fulcro no artigo 6º da E.C. 41/2003 da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.667.33 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/10/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 103/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNI-CIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuicões legais

#### RESOLVE

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA do servidor Sergio Luiz Tolentino de Carvalho em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor SERGIO LUIZ TOLENTINO DE CARVALHO, matricula nº. 00009, Vigia, inscrito no CPF sob o nº 563.842.207-25, com fulcro no artigo 40, § 1º, III, "b" da E.C. 41/2003 da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 385,16 (trezentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/11/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 104/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNI-CIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuicões legais.

#### RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Lucelena Alves Ribeiro Haubrick em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o beneficio de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora LUCELENA ALVES RIBEIRO HAUBRICK, matrícula nº. 01010, Professora Doc II 22h e 30 min, inscrita no CPF sob o nº 733.794.507-82, com fulcro no artigo 6º da E.C. 41/2003 e 40, § 5º da E.C. 41/2003 da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.711,61 (dois mil, setecentos e onze reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento)

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente